



Roberto Mauro e sugeriu fazer pesquisa da Resolução utilizada na época que prorroga a permanência das instituições da sociedade civil em exercício e além de solicitar agendamento com a atual Promotora da Infância e Juventude. Carla lembra o prazo para o retorno dessas definições tendo em vista o prazo do dia 9 de abril no que diz respeito a publicação dos inscritos e indeferidos. Conselheiro Anderson acorda repassar a situação à Conselheira Bruna porque a mesma precisou se ausentar da reunião para que a mesma tente agendar atendimento com a Promotora da Infância e Juventude afim de orientações e resolução dessa questão e todos os presentes concordaram. A reunião encerrou às 15:00h. Sem mais a tratar, eu Carla Cristina lavrei a presente ata. Seguirá assinada pelos presentes na reunião.

Comissão Eleitoral

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Instituto SOS Reviver
Suplente

BRUNA SIMÃOZINHO CARVALHO MORAIS
Instituto Mundo Novo da Cultura Viva
Titular

CARLA CRISTINA SILVA DE FREITAS RAMOS
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria Municipal de Assistência Social
Titular

KARINE ALVES CORREA GURJÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular

PAULA RANGEL DO NASCIMENTO
Instituto Projeto Efraim
Titular

MESQUITAPREV**PORTARIA Nº 22 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/16017/19. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 01/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art.

6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012-Proporcional e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ESTELAMARIS MARQUES ROCHA**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 10/682.574-9, com proventos integrais de R\$3.794,29 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo : R\$ 3.215,50 (Três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II- Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 578,79 (Quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 27 de abril de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 23 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/15915/19. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012- Integral e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ALBERTINA DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 10/691.428-4, com proventos integrais de R\$3.521,74 (Três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), sendo : R\$ 3.062,38 (Três mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II- Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 459,36 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.